



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
Tomada de Preços 003/2016
Processo n.º 4223/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MONTERAZZO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Monterazzo Construções e Serviços Ltda Epp**, CNPJ 02.553.551/0001-08, situada na Rua Mário Palmério, nº1212, Palmital, CEP:29.906-870, Linhares/ES, Telefone: (27)3373-4400, 3373-3195, 99918-4667, E-mail: monterazzo@hotmail.com.br, neste ato representada por sua representante legal, a Sr^a **Rosa Maria Machado Martinho Moraes**, portadora do CPF: 030.826.707-92 e do RG: 984.739-SSP-ES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Pres. Washington Luiz, nº 568, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares/ES, CEP: 29.902-560, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo inicial nº 5842/2015 e no Tomada de Preço 003/2016, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **02/09/2017**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº066/2016, na forma do art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2016. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 02 de Junho de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Monterazzo Construções e Serviços Ltda Epp
Rosa Maria Machado Martinho Moraes
CPF nº 030.826.707-92
Representante Legal da Empresa